Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 022, de 11 de abril de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL -MOCOCA- PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
890	11.04.11	

Inclui e institui no Calendário Oficial do Municipio o Evento "Sermão do Monte".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada dia ____ de _____de 2011, **APROVOU o Projeto de Lei nº _____/2011**, de autoria da vereador MARCOS DANIEL VICENTE e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. É instituído e incluído no Calendário de Eventos do Município de Mococa, o evento "SERMÃO DO MONTE", organizado pela APEM, Associação de Pastores Evangélicos de Mococa, a ser comemorado anualmente, na sexta-feira que antecede o domingo de Páscoa.

Art. 2º. O evento, Sermão do Monte, organizado pela APEM, com o apoio das Igrejas Evangélicas de Mococa, consiste na celebração de um Culto de Ação de Graças do qual participam todas as Igrejas que integram a APEM.

Art. 3º. Na data de realização do evento, a Câmara Municipal, bem como o Poder Executivo e a APEM, poderão divulgar a realização do Sermão do Monte, com o apoio das Igrejas Evangélicas de Mococa.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 11 de abril de 2011.

APROVADO
Em 01 Discussão por Unanimidade
Sessão 09 / 05 / 2011
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

MARCOS DANIEL VICENTE
Vereador

APROVADO
Em 2ª Discussão por 08 F e 01 ausente
Sessão 10 / 05 / 2011
ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº. 368/2011.

PROJETO DE LEI Nº.022/2011.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 11 de abril de 2011.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 368/2011.

PROJETO DE LEI Nº.022/2011.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 18 / 04 / 2011.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 25 / 04 / 2011.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: José Fco. Rosado.

DATA DA NOMEAÇÃO: 18 / 04 / 2011.

Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 368/2011.

PROJETO DE LEI Nº.022/2011.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 6 / maio / 2011.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 17 / 05 / 2011.

Relator

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº022/2011

INTERESSADO:- Marcos Daniel Vicente

ASSUNTO : - Inclui e institui no Calendário Oficial do Município o Evento "Sermão do Monte" .

RELATOR(a) :-

Como relator(a) da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 6 de maio de 2011.

Relator(a)

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 06 de 05 de 2011.

Helena Joana P. de Vasconcelos

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 472/2011-CM.

Mococa, 17 de maio de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo Nº 5903
Entrada em: 19/05/11
LUCIA S. MONACO - Sec. Subst. Protocolo

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 16 de maio último, constando de:

1- Autógrafo nº034/2011, referente ao Projeto de Lei Complementar nº019/2011. (de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº035/2011, referente ao Projeto de Lei Complementar nº020/2011. (de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº036/2011, referente ao Projeto de Lei nº022/2011. (de autoria do vereador Marcos Daniel Vicente - aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº037/2011, referente ao Projeto de Lei nº031/2011. (de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado em sessão extrordinária)

5- Autógrafo nº038/2011, referente ao Projeto de Lei nº032/2011. (de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado em sessão extrordinária)

6- Autógrafo nº039/2011, referente ao Projeto de Lei nº033/2011. (de autoria do Prefeito Municipal Antônio Naufel - aprovado em sessão extrordinária)

Respeitosamente

ADILSON A. GUISSO
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br

www.camaramococa.sp.gov.br

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº036 DE 2011.

Projeto de Lei nº022/2011.

Inclui e institui no Calendário Oficial do Município o Evento "Sermão do Monte".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada dia 16 de maio de 2011, **APROVOU o Projeto de Lei nº 022/2011**, de autoria do vereador MARCOS DANIEL VICENTE e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. É instituído e incluído no Calendário de Eventos do Município de Mococa, o evento "SERMÃO DO MONTE", organizado pela APEM, Associação de Pastores Evangélicos de Mococa, a ser comemorado anualmente, na sexta-feira que antecede o domingo de Páscoa.

Art. 2º. O evento, Sermão do Monte, organizado pela APEM, com o apoio das Igrejas Evangélicas de Mococa, consiste na celebração de um Culto de Ação de Graças do qual participam todas as Igrejas que integram a APEM.

Art. 3º. Na data de realização do evento, a Câmara Municipal, bem como o Poder Executivo e a APEM, poderão divulgar a realização do Sermão do Monte, com o apoio das Igrejas Evangélicas de Mococa.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 17 de maio de 2011.

ADILSON A. GUISSO
Presidente

EDUARDO ANTÔNIO BAISI
1º Secretário

MARCOS DANIEL VICENTE
2º Secretário